



## Inquérito aos Ganhos e à Duração do Trabalho

Outubro 2015

Continente

### Principais resultados

Em outubro de 2015, o ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem (TCO) a tempo completo foi de 1130,37 euros. Relativamente ao período homólogo, correspondeu a um aumento nominal de 0,5%. Não obstante, em termos reais o decréscimo foi de 0,1%, quando deflacionado pelo IPC.

Por sexo, os homens ganharam em média 1245,79 euros mensais, contra os 989 euros observados para as mulheres, fixando-se assim o ganho das mulheres 20,6 % abaixo do ganho dos homens.

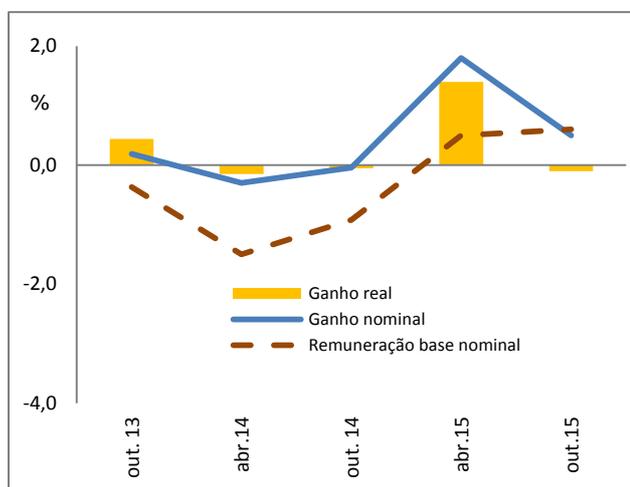
A média mensal da remuneração base dos TCO foi de 952,67 euros, mais 0,6 % que a auferida em igual período de 2014. O peso desta no ganho foi de 84,3 % em outubro de 2015 e de 83,4 % em abril do mesmo ano.

Por nível profissional, os *aprendizes* e os *empregados* registaram aumentos nos ganhos médios de 0,8% e 0,5%, respetivamente (comparativamente a abril de 2015). Nos *dirigentes* existiu uma diminuição de 2,1% no que se refere ao ganho médio e os *operários* registaram uma descida de 1,4%.

A percentagem estimada de TCO a tempo completo abrangidos pela *Retribuição Mínima Mensal Garantida* (salário mínimo) foi de 21,1 %, mais 1,5 p.p. que no período homólogo (outubro de 2014) e menos 0,3 p.p. que o observado em abril de 2015. Para as *mulheres* esta percentagem foi de 26,2 % (menos 0,7 p.p. do que em abril de 2015) e para os *homens* representou 17 % (mais 0,1 p.p. do que em abril de 2015).

A duração média remunerada semanal de trabalho foi de 38,9 horas, das quais 0,4 horas corresponderam a trabalho suplementar.

**Gráfico 1 - Ganho e Remuneração base (média mensal- variação percentual homóloga)**



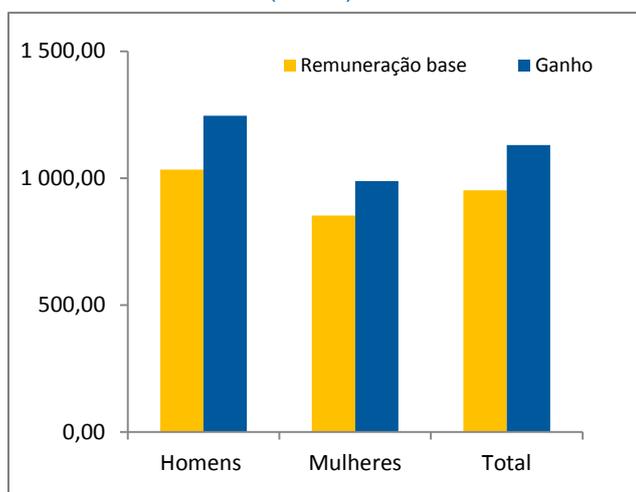
(1) O ganho real corresponde ao ganho nominal médio mensal deflacionado pelo Índice de Preços no Consumidor no Continente, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

Em outubro de 2015, o ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem (TCO) a tempo completo foi de 1130,37 euros, correspondendo em termos homólogos a uma variação de 0,5% e de -0,9% face a abril de 2015.

O Índice de Preços no Consumidor (IPC) apresentou, em outubro de 2015, uma evolução homóloga de 0,6%, fazendo com que em termos reais o ganho apresente uma perda de 0,1%.

A remuneração base média mensal, foi de 952,67 euros, aumentando em termos homólogos 0,6%. Comparando o crescimento da remuneração base com o do ganho, verificou-se que a componente não fixa do ganho representou 15,7%, do total em outubro de 2015 e 15,8%, em igual período de de 2014.

**Gráfico 2 - Ganho e Remuneração base (média mensal) por Sexo, em outubro de 2015 (Euros)**



Por sexo, o ganho médio mensal dos *homens* foi de 1245,79 euros e o das *mulheres* foi de 989 euros. Relativamente ao período homólogo, aumentou 1,2% no que se refere às *mulheres* e manteve-se praticamente inalterado no que se refere aos *homens*. Face a abril de 2015, existiu um decréscimo de 1,3% para os *homens* e de 0,5 para as *mulheres*.

Em outubro de 2015, os *homens* apresentaram um desvio positivo face ao ganho médio mensal de 10,2%. Em contrapartida, as *mulheres* registaram um desvio percentual negativo face à média, de 12,5%.

A proporção do ganho médio mensal das *mulheres* em relação ao dos *homens* foi de 79,4% (78,7 % em abril de 2015 e 78,4 outubro de 2014).

A remuneração base média mensal foi de 1034,29 euros para os *homens* e 852,69 euros para as *mulheres*, aos quais corresponderam variações positivas de 0,1 % e 1,2 %, respetivamente, quando comparados com o período homólogo de 2014.

**Quadro 1 – Ganho e remuneração base (média mensal) por nível profissional (Euros)**

Nível Profissional	2014 outubro	2015 abril	2015 outubro	Variação out14/out15	Variação abr15/out15
<b>Total ganho</b>	<b>1 124,49</b>	<b>1 140,37</b>	<b>1 130,37</b>	<b>0,5</b>	<b>-0,9</b>
<b>Total remuneração base</b>	<b>946,97</b>	<b>950,90</b>	<b>952,67</b>	<b>0,6</b>	<b>0,2</b>
Ganho Dirigentes	x	2 238,37	2 191,62	x	-2,1
Remuneração Base Dirigentes	x	1 995,17	1 955,81	x	-2,0
Ganho Empregados	1 154,57	1 178,24	1 183,97	2,5	0,5
Remuneração Base Empregados	973,72	981,11	998,17	2,5	1,7
Ganho Operários	838,88	850,79	838,87	0,0	-1,4
Remuneração Base Operários	684,13	686,46	686,58	0,4	0,0
Ganho Aprendizizes	648,27	667,57	673,00	3,8	0,8
Remuneração Base Aprendizizes	546,32	558,66	560,72	2,6	0,4

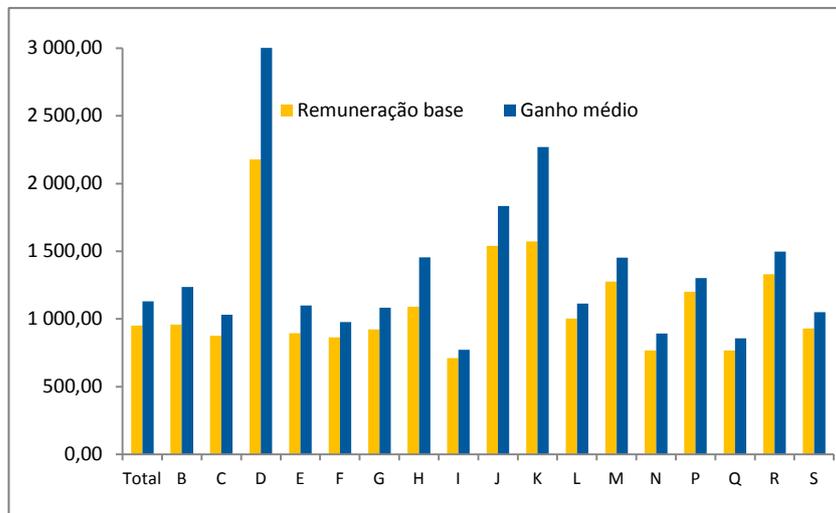
x dado não disponível

Por *nível profissional*, em outubro de 2015, os *aprendizes* auferiram 673 euros e os *empregados* 1183,97 euros, o que relativamente ao período homólogo correspondeu a aumentos de 3,8% e 2,5%, respetivamente. Por outro lado, o ganho médio mensal dos *operários*, cujo valor em outubro de 2015 foi de 838,87 euros, manteve-se inalterado.

Relativamente a abril de 2015, tanto os *empregados* como os *aprendizes* observaram uma subida, quer no ganho quer na remuneração base, enquanto que nos *operários* existiu um decréscimo no ganho (-1,4%). No que se refere aos *dirigentes*, o ganho e a remuneração base decresceram cerca de 2% face a abril de 2015.

Relativamente à média do mês de referência, os ganhos dos *aprendizes* e dos *operários*, apresentaram desvios negativos de 40,5% e 25,8%, respetivamente (42,3% e 25,4%, em outubro de 2014). O *empregados* apresentaram um desvio percentual positivo face à média, de 4,7%, mais 2 p.p. do que o registado em outubro de 2014.

**Gráfico 3 – Ganho e Remuneração base (média mensal),  
por atividade económica, em outubro de 2015 (Euros)**



Por atividade económica (CAE Rev. 3), os ganhos médios mensais mais elevados continuaram observar-se nos sectores de *Eletricidade, Gás, Vapor, Água e Ar* (3 067,01 euros) e das *Atividades Financeiras e de Seguros* (2 270,06 euros).

Os valor mais baixo persiste no sector de *Alojamento e Restauração* (773,74 euros). Não obstante, comparativamente com o período homólogo, este sector registou o maior aumento do conjunto de atividades (3%).

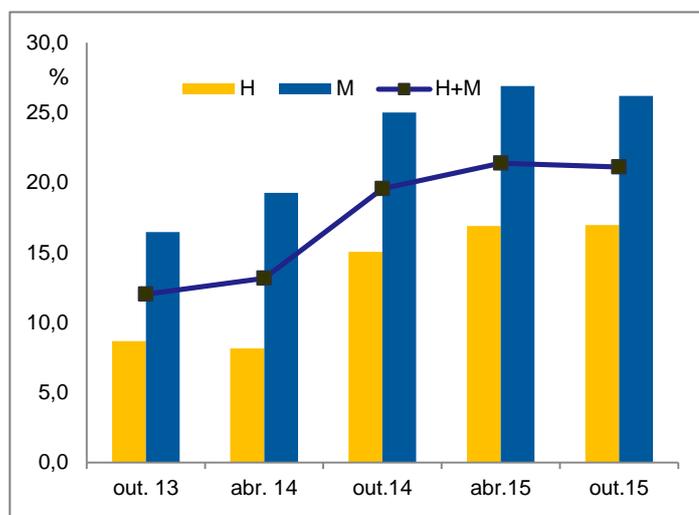
A maior descida do ganho médio observou-se no sector de *Captação, Tratamento e Distribuição de Água* (4,6% face ao período homólogo).

Relativamente a abril de 2015, a maior variação positiva do ganho médio mensal registou-se na secção *R Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas* (3,4%), seguindo-se o sector de *Alojamento e Restauração* (2,9%). A variação negativa mais expressiva foi observada na secção *D Eletricidade, Gás, Vapor, Água e Ar* (6,8%).

**Quadro 2 - Ganho médio mensal (euros) por atividade económica e por sexo**

CAE Rev. 3	2014 outubro			2015 abril			2015 outubro		
	T	H	M	T	H	M	T	H	M
Total	1 124,49	1 246,24	977,62	1 140,37	1 262,17	993,84	1 130,37	1 245,79	989,00
B - Indústrias Extrativas	1 217,81	1 212,21	1 275,28	1 221,01	1 210,82	1 327,47	1 236,47	1 232,15	1 279,77
C - Indústrias Transformadoras	1 021,63	1 152,26	829,62	1 054,42	1 188,79	853,63	1 031,23	1 155,54	841,21
D - Elet. Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	3 024,89	3 079,10	2 702,11	3 291,76	3 324,75	3 119,56	3 067,01	3 201,46	2 615,48
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água	1 154,57	1 114,79	1 305,36	1 149,91	1 115,77	1 270,74	1 101,09	1 071,73	1 207,37
F - Construção	985,44	977,41	1 044,99	986,46	976,62	1 064,77	978,03	972,44	1 019,58
G - Comércio por Grosso e retalho	1 071,97	1 174,12	951,26	1 080,27	1 170,74	972,81	1 082,34	1 175,82	966,77
H - Transporte e Armazenagem	1 445,78	1 416,88	1 563,35	1 497,43	1 481,37	1 557,57	1 455,62	1 433,61	1 539,55
I - Alojamento, Restauração e Similares	751,20	843,67	681,56	751,73	852,29	678,88	773,74	869,71	704,03
J - Atividades de Informação e de Comunicação	1 840,56	1 935,01	1 650,80	1 822,39	1 912,96	1 647,86	1 834,94	1 930,74	1 647,78
K - Atividades Financeiras e de Seguros	2 306,68	2 587,09	2 027,37	2 272,71	2 560,39	1 993,22	2 270,06	2 552,98	1 989,23
L - Atividades Imobiliárias	1 130,75	1 416,79	930,69	1 146,82	1 410,49	934,52	1 113,20	1 312,22	935,51
M - Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	1 438,37	1 722,19	1 203,42	1 511,38	1 792,92	1 272,08	1 452,63	1 687,48	1 244,80
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	870,20	912,27	807,48	904,37	954,14	830,61	892,30	932,72	835,44
P - Educação	1 311,23	1 564,14	1 215,21	1 293,33	1 534,69	1 209,23	1 301,70	1 538,31	1 216,18
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	843,11	1 071,14	813,52	854,02	1 088,63	822,21	856,67	1 091,47	822,88
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	1 550,44	1 936,16	1 064,42	1 447,25	1 756,24	1 051,33	1 496,99	1 840,58	1 032,64
S - Outras Atividades de Serviços	1 052,08	1 283,85	959,19	1 045,72	1 239,93	966,08	1 050,12	1 275,46	956,64

**Gráfico 4 - Trabalhadores a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida, por sexo**  
(Em percentagem dos TCO a tempo completo)



Em outubro de 2015, a percentagem de TCO a tempo completo abrangidos pela *retribuição mínima mensal garantida* (R.M.M.G.) foi de 21,1%, menos 0,3 p.p. que em abril de 2015 e mais 1,5 p.p. que em igual período de 2014.

Por sexo, a proporção de *mulheres* e de *homens* a auferirem a R.M.M.G. foram de 26,2% e 17%, respetivamente (25% e 15,1%, em outubro de 2014).

Por atividade económica, o sector de *Alojamento e Restauração* continuou a deter a maior proporção de TCO a auferir a R.M.M.G. (34,7%). Em contrapartida, o peso mais baixo de trabalhadores que auferem a R.M.M.G. verificou-se nos sectores de *Eletricidade, Gás, Vapor, Água e Ar* e nas *Atividades Financeiras e de Seguros*.

**Quadro 3 - Trabalhadores a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida, por atividade económica**  
(Em percentagem dos TCO a tempo completo)

CAE Rev. 3	2014	2015	2015
	out	abr	out
<b>Total</b>	<b>19,6</b>	<b>21,4</b>	<b>21,1</b>
B - Indústrias Extrativas	9,1	10,5	8,1
C - Indústrias Transformadoras	24,8	27,2	26,2
D - Elet. Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	0,1	0,2	0,6
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água	15,4	18,5	18,9
F - Construção	20,8	24,9	22,7
G - Comércio por Grosso e retalho	20,1	22,5	20,9
H - Transporte e Armazenagem	6,3	9,3	11,1
I - Alojamento, Restauração e Similares	25,6	29,9	34,7
J - Atividades de Informação e de Comunicação	4,6	5,0	5,3
K - Atividades Financeiras e de Seguros	1,7	1,4	1,2
L - Atividades Imobiliárias	20,6	23,6	19,9
M - Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	8,0	7,4	8,4
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	24,3	24,5	26,2
P - Educação	8,3	10,2	9,8
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	21,4	22,3	21,4
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	16,7	20,2	21,2
S - Outras Atividades de Serviços	29,4	29,0	27,4

Comparando com o período homólogo de 2014, os maiores aumentos em p.p. de trabalhadores a auferirem o *salário mínimo* registaram-se nos sectores de *Alojamento e Restauração* (9,1 p.p.) e de *Transportes e Armazenagem* com 4,7 p.p. Relativamente a abril de 2015, o maior aumento verificou-se ainda no sector de *Alojamento e Restauração* (4,8 p.p.) .

As diminuições mais relevantes observadas, comparando com o período homólogo, foram de 2 p.p. no sector de *Outras Atividades de Serviços*. Comparativamente a abril de 2015, a maior descida ocorreu no sector de *Atividades Imobiliárias* (3,7 p.p.).

**Quadro 4 – Duração semanal remunerada de trabalho, por Atividades Económicas**  
(média de horas por TCO)

CAE Rev. 3	out	abr	out
	2014	2015	2015
<b>Total</b>	(a) 39,2	39,2	38,9
	(b) 38,8	38,9	38,5
B - Indústrias Extrativas	(a) 39,7	39,0	39,3
	(b) 39,3	38,3	39,0
C - Indústrias Transformadoras	(a) 39,8	40,0	39,3
	(b) 39,4	39,6	38,8
D - Elet. Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	(a) 41,3	37,7	37,9
	(b) 40,3	37,4	37,7
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água	(a) 39,7	38,5	39,3
	(b) 39,0	37,6	38,4
F - Construção	(a) 39,3	38,3	39,0
	(b) 39,0	37,9	38,7
G - Comércio por Grosso e Retalho	(a) 39,6	39,4	39,3
	(b) 39,4	39,1	39,1
H - Transporte e Armazenagem	(a) 40,2	39,8	40,4
	(b) 39,0	38,5	39,2
I - Alojamento, Restauração e Similares	(a) 39,2	38,2	38,7
	(b) 39,1	38,0	38,6
J - Atividades de Informação e de Comunicação	(a) 39,0	38,0	38,3
	(b) 38,7	37,7	38,1
K - Atividades Financeiras e de Seguros	(a) 35,0	35,2	36,0
	(b) 34,9	35,2	36,0
L - Atividades Imobiliárias	(a) 38,8	38,4	38,7
	(b) 38,8	38,4	38,6
M - Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	(a) 39,2	38,1	38,5
	(b) 39,1	38,0	38,4
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	(a) 39,9	40,0	39,3
	(b) 38,4	39,2	38,5
P - Educação	(a) 36,8	35,6	38,0
	(b) 36,6	35,5	36,3
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	(a) 37,7	37,7	37,8
	(b) 37,6	37,5	37,5
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	(a) 38,1	36,8	38,1
	(b) 37,9	36,6	37,9
S - Outras Atividades de Serviços	(a) 38,2	37,1	37,6
	(b) 38,0	37,0	37,5

(a) Duração remunerada de trabalho dos TCO a tempo completo pagos pelo mês inteiro.

(b) Duração remunerada de trabalho dentro do período normal de trabalho dos TCO a tempo completo pagos pelo mês inteiro.

Em outubro de 2015, a duração média remunerada semanal de trabalho (inclui horas extraordinárias e trabalho suplementar) foi de 38,9 horas, sendo de 38,5 horas no que se refere ao período normal de trabalho. Face a abril de 2015 e a outubro de 2014 representam descidas de 0,4 p.p. e 0,3 p.p., respetivamente.

O sector de atividade que apresentou uma duração média semanal de trabalho mais curta foi o das *Atividades Financeiras e de Seguros* com 36 horas semanais. Por outro lado, a duração média mais elevada verificou-se no sector de *Transporte e Armazenagem* (40,4 horas).

Face a abril de 2015 ocorreram poucas alterações, sendo a subida mais elevada da duração remunerada do trabalho de 2,4 p.p. (no sector da *Educação*). Não obstante, no que se refere à duração remunerada dentro do período normal de trabalho, o aumento nesta atividade é de 0,8 p.p.

Na comparação com o período homólogo, apenas há que destacar uma descida de 3,4 p.p. no sector de atividade de *Eletricidade, Gás, Vapor, Água e Ar*. Os restantes sectores de atividade não registaram alterações significativas.

## Nota metodológica

O Inquérito aos Ganhos e Duração do Trabalho disponibiliza informação que permite conhecer o nível médio mensal da remuneração de base, do ganho e da duração de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem, a tempo completo, por níveis profissionais, por atividade económica e por região (Nomenclatura das Unidades Territoriais NUT 2002, nível 2).

Para além da informação referida, é possível obter informação sobre os trabalhadores por conta de outrem a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida, habitualmente designada por “Salário Mínimo”.

O Inquérito é realizado semestralmente por amostragem junto das unidades locais. Considerou-se a dimensão da amostra como sendo de 9500 unidades locais no Continente e 770 na Região Autónoma da Madeira.

São abrangidos todos os sectores de atividade económica, excetuando a Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, a Administração pública e defesa; segurança social obrigatória, as Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio, as Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais, a Administração de condomínios e as Atividades de organizações religiosas e políticas. São ainda excluídas as atividades económicas da Educação e as Atividades de saúde humana e apoio social que pertencem ao sector público.

Os dados publicados nesta síntese referem-se ao Continente e aos trabalhadores por conta de outrem (TCO) a tempo completo.

## Principais conceitos utilizados

**Trabalhadores por conta de outrem (TCO)** - Trabalhadores ligados à empresa por um contrato de trabalho no período de referência e que auferem do estabelecimento uma remuneração de base mensal.

Inclui : trabalhadores temporariamente ausentes no período de referência por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como doença e acidentes de trabalho de duração igual ou inferior a um mês.

Exclui : trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas, ausentes por doença ou acidentes de trabalho de duração superior a um mês, pagos exclusivamente à comissão, colocados por empresas de trabalho temporário e ao abrigo de um contrato de aprendizagem assim como os sócios, sócios gerentes e empregadores.

**Remuneração de base (mensal)** - Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho.

**Ganho (mensal)** - Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago mensalmente com carácter regular pelas horas de trabalho efetuadas, assim como o pagamento das horas remuneradas mas não efetuadas. Inclui para além da remuneração de base todos os prémios e subsídios regulares (diuturnidades, subsídios de função, de alimentação, de alojamento, de transporte, de antiguidade, de produtividade, de assiduidade, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.), bem como o pagamento por horas suplementares ou extraordinárias.

**Retribuição Mínima Mensal Garantida (Salário Mínimo)** - Conforme o Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30/9, sobre a atualização da Retribuição Mínima Mensal Garantida em 2014.

**Duração normal remunerada de trabalho** - Número de horas remuneradas efetuadas no período normal de trabalho estabelecido por lei, em Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho.

**Duração total remunerada de trabalho** – Soma do número de horas remuneradas efetuadas no período normal de trabalho com o número de horas suplementares ou extraordinárias.

**Trabalhadores a tempo completo** - Trabalhadores cujo período de trabalho semanal tem uma duração igual à duração normal de trabalho semanal fixada no Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho ou em vigor na empresa/estabelecimento, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

## Informar Melhor Conhecer Melhor

Informações complementares estão disponíveis no

**Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Praça de Londres, nº 2 - 3º, 1049 - 056 Lisboa ☎ 21 115 50 00 - 📠 21 115 51 88

Internet: <http://www.gep.msess.gov.pt>

30 de junho de 2016